

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL E VALOR ECONÔMICO

C6 | Valor | Quinta-feira, 25 de agosto de 2011


Finanças

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO**

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso III da Instrução CVM nº 401, de 29/12/2003, vem informar ao mercado em geral, no que se refere à Operação Urbana Consorciada Faria Lima, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob nº 2004/02, de 15 de outubro de 2004, que com a finalidade de zerar o estoque adicional de construção, está encaminhando à Câmara Municipal de São Paulo, nesta data, projeto de lei que autoriza a emissão de até 500.000 novos títulos, limitada ao saldo de estoque adicional de construção, ressaltando que o projeto de lei não altera o estoque aprovado originalmente. Importante ressaltar que não existe nenhuma garantia de que o projeto de lei será aprovado, nem quando será aprovado, bem como o mesmo poderá sofrer alterações no órgão legislativo. A íntegra do projeto de lei pode ser consultada na página http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/operacoes_urbanas/faria_lima.

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO**

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso III da Instrução CVM nº 401, de 29/12/2003, vem informar ao mercado em geral, no que se refere à Operação Urbana Consorciada Faria Lima, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob nº 2004/02, de 15 de outubro de 2004, que com a finalidade de zerar o estoque adicional de construção, está encaminhando à Câmara Municipal de São Paulo, nesta data, projeto de lei que autoriza a emissão de até 500.000 novos títulos, limitada ao saldo de estoque adicional de construção, ressaltando que o projeto de lei não altera o estoque aprovado originalmente. Importante ressaltar que não existe nenhuma garantia de que o projeto de lei será aprovado, nem quando será aprovado, bem como o mesmo poderá sofrer alterações no órgão legislativo. A íntegra do projeto de lei pode ser consultada na página http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/operacoes_urbanas/faria_lima.